

BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 33300318968

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10/08/2016

1. DATA, HORA E LOCAL

Aos 10 dias de agosto de 2016, às 11 horas, na sede social da Bonaire Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3.701, Centro.

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76.

3. MESA

Presidente: Temóteo Roberto Brito de Miranda

Secretário: Martin Roberto Glogowsky

4. ORDEM DO DIA

- (i) Deliberar acerca da redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e
- (ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE

Inicialmente, o Sr. Presidente consignou o recebimento da Ata de Reunião Prévia dos cotistas do Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações (“Fundo”), nos termos do Acordo de Cotistas do Fundo, celebrado em 22 de julho de 1998 e aditado em 25 de

maio de 2010, que vincula o voto a ser proferido nesta assembleia pelo Fundo. (Doc. 01)

Posteriormente, o Presidente propôs que a ata da Assembleia: (i) fosse lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, ficando manifestações e protestos arquivados na sede da Companhia; e (ii) fosse publicada com omissão da assinatura dos acionistas presentes, tudo com base no disposto no art. 130 da Lei 6.404/76, o que foi aprovado por unanimidade.

Após leitura da ordem do dia, análise e discussão, os acionistas deliberaram:

(i) Por unanimidade e sem ressalvas, aprovar, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia em R\$ 76.654,24 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, nos termos e pelos motivos expostos na Proposta da Administração (“Proposta”).

Para fins de determinação do número de ações de emissão da CPFL Energia S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 14º andar, conjunto 1402, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.144/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.186.133 (“CPFL”), a serem, entregues aos acionistas da Companhia por força da redução do capital social ora proposta, a Companhia calculou o valor contábil de tais ativos na data-base de 31.07.2016, nos termos do artigo 22 da Lei 9.249/95, apurando um valor contábil de R\$ 7,665424378 por Ação.

Desta forma, a redução do capital social, no valor de R\$ 76.654,24 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), será efetuada por meio da restituição de 10.000 (dez mil) ações de emissão da CPFL (“Ações”) aos acionistas. Consumada a redução de capital, as Ações serão distribuídas aos acionistas da Companhia, na proporção da participação detida por cada um no capital social da Companhia nesta data.

A Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do Artigo 174 da Lei 6.404/76, para oposição de credores para que a redução se torne efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a da publicação da presente Assembleia Geral Extraordinária nos jornais. A Companhia divulgará Fato Relevante de encerramento do prazo para oposição dos credores, informando a data da transferência das Ações a serem restituídas aos acionistas e a data de início de negociação das ações da Companhia “*ex-direito* de redução de capital”.

O acionista Martin Roberto Glogowsky, integrante do Conselho de Administração e titular de uma ação da Companhia apenas na condição de fiduciário, renuncia ao direito de recebimento de Ações em virtude da redução aqui aprovada, em favor do acionista Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações, o qual, dessa forma, deverá receber a totalidade das Ações, uma vez concluída a operação de que ora se trata.

Os acionistas manifestaram expressamente sua concordância com a redução de capital, inclusive quanto ao preço e forma de restituição, pelo que declararam nada terem a reclamar a este título, a qualquer tempo.

Em virtude da redução de capital ora aprovada, o capital social da Companhia passará de R\$ 42.822.608,16 (quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 42.745.953,92 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Desta forma, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. Capital social da Companhia é de R\$ 42.745.953,92 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), dividido em 66.728.878 (sessenta e seis milhões, setecentas e vinte e oito mil e oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal. ”

Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da redução de capital social ora aprovada, inclusive e

especialmente a publicação da presente ata nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Monitor Mercantil, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76.

(ii) Por fim, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do documento apresentado a cada um dos presentes, que, depois de arquivado no órgão do Registro do Comércio competente, estará à disposição na sede e dependências da Companhia.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA

Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando manifestar-se, encerrou-se a Assembleia Geral, cuja ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Mesa: Temóteo Roberto Brito de Miranda, Presidente; e Martin Roberto Glogowsky, Secretário. Acionistas: Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações e Martin Roberto Glogowsky.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2016.

Temóteo Roberto Brito de Miranda
-Presidente-

Martin Roberto Glogowsky
-Secretário-

**LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2016.**

ACIONISTA	ASSINATURA
Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações	
Martin Roberto Glogowsky	